



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

APROVADO
Ata das Sessões 23 / junho / 2025
Presidente

PARECER

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CIDADANIA, SEGURANÇA
PÚBLICA E MINORIAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Matéria: Projeto de Lei nº 52/2025.

Data: 05 de junho de 2025.

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: "INSTITUI O PROGRAMA DE COOPERAÇÃO SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO".

RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Polaco Preto, o Projeto de Lei nº 52/2025 propõe a instituição do programa de cooperação "Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica" no município de Campo Largo.

Protocolada em 05 de junho de 2025, a proposição atende ao disposto no art. 3º da Portaria nº 113/2023 e ao art. 118 do Regimento Interno, sendo encaminhada para análise das Comissões de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania, Segurança Pública e Minorias e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, onde se avaliarão os aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação, bem como será analisada a pertinência da indicação sobre as Comissões supracitadas.

Na justificativa apresentada, o autor destaca o intuito de ampliar a proteção às vítimas de violência doméstica, promovendo o engajamento social e incentivando uma cultura de acolhimento e respeito.

É o relatório.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES COMPETENTES SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 52/2025**

Da Competência



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nos termos do art. 42, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Diretoria de Direitos Humanos exarar parecer sobre matéria atinente ao exercício dos direitos humanos, aos inerentes à cidadania, das minorias, da mulher, da criança e da pessoa idosa

Já nos termos do inciso IV, do mesmo artigo, compete a comissão de Educação, Saúde e Assistência Social emitir parecer sobre os processos referentes a educação, ensino, à ciência, às artes, à assistência social, patrimônio histórico e natural, higiene e profilaxia sanitárias, saúde pública, saneamento básico.

Da Análise Jurídica e Técnica

O Projeto de Lei nº 52/2025, de autoria do Vereador Rogério das Tintas, propõe a criação do programa de cooperação “Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica” no âmbito do município de Campo Largo. A matéria insere-se no âmbito do interesse local, atendendo ao disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal. O texto apresentado não afronta princípios constitucionais nem apresenta vícios de iniciativa.

A proposta encontra respaldo em normas e políticas públicas de proteção à mulher e combate à violência doméstica, estando alinhada à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e à Recomendação nº 79/2020 do CNJ.

Quanto à técnica legislativa e à redação, observa-se que o texto está estruturado de forma clara, objetiva e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 95/1998.

Conclusão

Diante do exposto, estas Comissões opinam pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 52/2025, recomendando sua regular tramitação.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

As Comissões competentes, em reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 52/2025.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VICTOR BINI

Presidente

SENSEI CLÓVIS

Relator

ATHOS MARTINEZ

Membro

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CIDADANIA, SEGURANÇA
PÚBLICA E MINORIAS**

JUNIOR ANDREASSA

Presidente

GUSTAVO TORRES

Relator

ATHOS MARTINEZ

Membro